



DISTRITO 4770 – ROTARY INTERNATIONAL  
PROGRAMA DE INTERCÂMBIO DE JOVENS  
GOVERNADOR CLEIBER ROGÉRIO RODRIGUES  
MÁRIO MORAIS MARQUES - CHAIRMAN

PROGRAMA INTERCÂMBIO DE JOVENS  
EDITAL 01/2016  
SELEÇÃO DE JOVENS PARA O ANO ROTÁRIO 2016/2017

**Das disposições Gerais**

A Subcomissão Distrital do Programa de Intercâmbio Internacional de Jovens representada por seu Chairman, Mário Moraes Marques, devidamente autorizado pelo Governador do Distrito 4770 de Rotary International, para o ano rotário 2016- 2017, Cleiber Rogério Rodrigues, torna pública a abertura das inscrições para Seleção de Candidatos ao Programa de Intercâmbio de Jovens do Distrito 4770. As inscrições devem ser feitas apenas por Clubes Certificados do Distrito 4770, para o Programa de Intercâmbio, com base nas disposições contidas nas Normas para o Processo de Seleção de Candidatos ao Intercâmbio de Jovens 2016-2019. A seleção e divulgação dos resultados das provas e a relação dos países e Distritos empareirados, obedecerá ao seguinte critério:

- 1) PRIMEIRA ETAPA: Provas: com data, horário e local que serão oportunamente divulgados aos inscritos.

Observação: No formulário de inscrição, teremos três locais optativos tentativos para escolha final do local.

- 2) SEGUNDA ETAPA: Reunião de apresentação dos distritos parceiros e distribuição de vagas em período de janeiro a março de 2017, com data, horário e local a serem divulgados oportunamente aos inscritos.

Observações diversas: É obrigatório que os Clubes adotem uma pré-seleção para seus candidatos conforme as Normas de Certificação estipuladas pelo Rotary International. Todas as famílias anfitriãs e famílias reserva deverão assinar para o clube patrocinador um termo de concordância e ciência de que conhece todas as informações e esclarecimentos sobre a hospedagem de um (a) intercambiário e de seu compromisso na participação no Programa. Somente poderão inscrever candidatos ao Programa de Intercâmbio de Jovens do Distrito 4770 os Rotary Clubes devidamente certificados e que tenham em seu quadro social pelo menos 10 (Dez) Companheiros representativos, devidamente regulares no Rotary International, e ou clubes com menor quantitativo deverão solicitar uma carta de



DISTRITO 4770 – ROTARY INTERNATIONAL  
PROGRAMA DE INTERCÂMBIO DE JOVENS  
GOVERNADOR CLEIBER ROGÉRIO RODRIGUES  
MÁRIO MORAIS MARQUES - CHAIRMAN

recomendação por parte da Governadoria do distrito. O Rotary Clube deve estar ciente de que, ao indicar um candidato, endossará o compromisso com a Subcomissão Distrital do Programa de Intercâmbio de Jovens de receber, em contrapartida, o mesmo número de estudantes, caso seu (s) candidato (s) seja(m) aprovado(s) e, conseqüentemente, assumindo conforme a Certificação todos os encargos, obrigações e responsabilidades inerentes a gestão do Programa. Nenhum Rotary Clube poderá enviar ou receber intercambiários se não possuir sua Comissão de Intercâmbio Certificada pelo Distrito 4770, sendo esta a responsável, em primeira instância, pelo (s) intercambiário(s) que o Clube vier a receber do exterior (*Inbounds*).

**Período de Inscrições: 29/09/2016 a 29/10/2016**

**Das vagas:**

Número de vagas: Aproximadamente 25 (vinte e cinco vagas), distribuídas entre os seguintes países:

México, Argentina, Uruguai, Chile, Canadá, Alemanha, Estados Unidos, França, Dinamarca, Israel, África do Sul, Austrália, Nova Zelândia, Índia, Taiwan, Uganda, La Reunion (Ilha Francesa) e Turquia.

Observações: Ainda estão sendo trabalhadas algumas vagas com outros países não constantes desta listagem.

§ Podem candidatar jovens com idade mínima de 15 anos e idade máxima de 17 anos, na data da seleção. Valendo-se para as duas modalidades, Intercâmbio de Curta Duração e Longa Duração.

- A idade máxima para a viagem é de 17 anos e 11 meses, não podendo ultrapassar este limite, fazendo observância à legislação do país de recepção do estudante. O envio de estudantes acontecerá em agosto de 2017 e janeiro de 2018.

- Não terão prioridade/privilegio de vagas, netos, sobrinhos ou afilhados de rotarianos.



DISTRITO 4770 – ROTARY INTERNATIONAL  
PROGRAMA DE INTERCÂMBIO DE JOVENS  
GOVERNADOR CLEIBER ROGÉRIO RODRIGUES  
MÁRIO MORAIS MARQUES - CHAIRMAN

- Os candidatos deverão ter bom rendimento escolar, simpatia, bom convívio e notório respeito a diversidade cultural e abertura para aprendizagem de outras culturas.

#### **Das obrigações:**

DESPESAS E OBRIGAÇÕES DO ROTARY CLUB COM O INTERCAMBISTA “INBOUND” - O Rotary Club anfitrião é obrigado a repassar ao intercambiário estrangeiro, pontualmente até o dia 05 de cada mês, a mesada mínima determinada no *Garantee Form*, ou o valor determinado pela Comissão de Intercâmbio de Jovens do Distrito 4770. Na data da apuração do valor da mesada, a família do intercambiário (*outbound*) deverá depositar junto ao Rotary Club padrinho os valores correspondentes ao ano do intercâmbio através de 11 (onze) cheques no valor de cada mesada. O Rotary Club padrinho deverá: a) Matricular o intercambiário (*inbound*) no Ensino Médio da Educação Básica; b) Aprovar as famílias apresentadas para estes jovens *Inbounds*; c) Custear suas despesas com estudos e ou conseguir convênios para tal; c) Realizar o acompanhamento das suas atividades sociais, escolares e familiares. d) Quando necessário, assumir o transporte para a Conferência Distrital bem como para demais atividades oficiais do Distrito e do Programa.

- ESCOLA - Todo intercambiário é obrigado a frequentar uma escola do ensino médio, além de atividades extracurriculares durante seu ano letivo de intercâmbio. O clube e a família anfitriã têm a obrigação de incentivar o intercambiário a se comprometer nos estudos, bem como, promover a sua participação em atividades de cunho social. A última família anfitriã do intercambiário tem a obrigação de requerer na escola toda a documentação que legitima a frequência do intercambiário nas aulas bem como os documentos oficiais da escola que registram o seu aproveitamento escolar. Toda e qualquer atividade de cunho voluntário que o intercambiário venha participar a família anfitriã deve solicitar uma declaração de participação.
- O INTERCÂMBIO NÃO É TURISMO OU PASSEIO O Intercâmbio tem sua base constituída pela Família, Escola e o Rotary. O estudante deve entender que sua viagem não será um mero passeio de férias longas em um país estrangeiro. As normas de permanência e de conduta do Intercâmbio do Rotary International são rígidas e a infração de qualquer uma delas, determinará o retorno imediato do (a) estudante ao Brasil. Esta decisão de



DISTRITO 4770 – ROTARY INTERNATIONAL  
PROGRAMA DE INTERCÂMBIO DE JOVENS  
GOVERNADOR CLEBER ROGÉRIO RODRIGUES  
MÁRIO MORAIS MARQUES - CHAIRMAN

retorno antecipado caberá exclusivamente à Comissão de Intercâmbio do País anfitrião, ouvido o Governador do Distrito, onde se encontra o ( a) estudante.

- PROGRAMA DE INTERCÂMBIO DE JOVENS - DISTRITO 4770 - RI - Rua Goiás, 855 - Centro - Morrinhos – GO, CEP 75650-00 [yepdistrict4770@gmail.com](mailto:yepdistrict4770@gmail.com)
- Não cabe à Subcomissão do Programa de Intercâmbio Jovens do Distrito 4770 nem ao Rotary Club patrocinador a interferência ou responsabilidade de nenhuma natureza nestas decisões. Todas as despesas resultantes do retorno antecipado do intercambiário deverão ser honradas por sua família ou por seu padrinho e, em última instância, pelo Rotary Clube patrocinador.
- CAUÇÃO DE GARANTIA PARA RETORNOS ANTECIPADOS - Os candidatos aprovados e confirmados que serão acolhidos pelos Distritos e famílias nos países anfitriões, quando do recebimento dos documentos oficiais de garantia (Guarantee Form), depositarão valor U\$ 1000 (Hum Mil Dólares) em Conta Poupança do Programa de Intercâmbio de Jovens do Distrito 4770. Este valor e seus respectivos rendimentos, serão devolvidos, quando do regresso do *Outbound* que realizou o seu Programa de Intercâmbio, na semana seguinte ao seu desembarque no Brasil, exceto no caso de retornos antecipados, independentemente dos motivos, sejam eles voluntários, involuntários, repatriamentos, etc. quando estes valores serão incorporados ao caixa do Programa de Intercâmbio de Jovens do Distrito 4770.
- SEGURO DE VIDA / SAÚDE - O candidato, obrigatoriamente, deverá fazer um seguro de vida/saúde, exclusivo para o período do intercâmbio, para viajar ao país estrangeiro, cujo custo é variado e estimado entre US\$ 500,00 a US\$ 1.200,00, dependendo do país anfitrião.
- FUNDO DE RESERVA Todo estudante deverá levar uma quantia, a título de caução, de, no mínimo US\$ 500,00 (quinhentos dólares), em espécie, podendo variar dependendo do Distrito ou Rotary Club anfitrião. O valor de caução, o passaporte e a passagem de volta ficarão sob a guarda do Oficial de Intercâmbio.



DISTRITO 4770 – ROTARY INTERNATIONAL  
PROGRAMA DE INTERCÂMBIO DE JOVENS  
GOVERNADOR CLEBER ROGÉRIO RODRIGUES  
MÁRIO MORAIS MARQUES - CHAIRMAN

- **DESPESAS** Todas as despesas com passagens aéreas, taxas de remarcação e alteração, além de multas e diferenças tarifárias; passaporte, vistos de entrada, despachantes, exames médicos, certidões, traduções juramentadas, documentos de identidades exigidos pelos países anfitriões, uniforme (modelo padrão do Rotary International), bandeira do Brasil, brindes, etc..., são de responsabilidade da família do estudante. A família deverá possuir Cartão de Crédito internacional com limite correspondente à aquisição de passagens, além das despesas comerciais pertinentes ao Intercâmbio. Também deverá apresentar Declaração de Imposto de Renda e Comprovante de Renda compatível com os valores mínimos exigidos para obtenção dos vistos, de acordo com as exigências dos países de destino.
- **AQUISIÇÃO DE PASSAGENS** - A compra e emissão das passagens serão feitos pela Secretaria do Programa Intercâmbio de Jovens, junto a Agência de Viagens, de acordo com as instruções explícitas no Formulário de Garantia (*Guarantee Form*).

**Documentos para a Inscrição** – O formulário de Inscrição para o ano rotário 2016/2017 devidamente preenchido, com foto, poderá ser feito pelo site ([www.rotary4770.org.br](http://www.rotary4770.org.br));

Declaração Escolar com média global do estudante nos últimos dois anos;

Histórico Escolar dos últimos dois anos do estudante;

Taxa de inscrição R\$ 450,00 (Quatrocentos e Cinquenta Reais)

O formulário de inscrição, devidamente preenchidos e assinados pelo Oficial, certificado pela Comissão Distrital de Intercâmbio, e pelo Presidente do clube, acompanhado dos documentos solicitados no item anterior, deverão ser encaminhados, com registro (Carta simples, AR ou Sedex), número do documento enviado para o e-mail: [yepdistrict4770@gmail.com](mailto:yepdistrict4770@gmail.com) e os referidos documentos para:

**José Henrique Rodrigues Machado. Co-chairman/Secretário Geral do YEP-4770 – Rua Goiás, 855 – Centro – Morrinhos, Goiás, Brasil CEP 75650-000.**



DISTRITO 4770 – ROTARY INTERNATIONAL  
PROGRAMA DE INTERCÂMBIO DE JOVENS  
GOVERNADOR CLEIBER ROGÉRIO RODRIGUES  
MÁRIO MORAIS MARQUES - CHAIRMAN

### **Das provas:**

1ª Prova : Redação (10,0)

2ª Prova: Será constituída uma banca multiprofissional de avaliação psicológica e comportamental em grupo (10,0)

3ª Prova: Entrevista psicológica individual (20,0)

4ª Prova: Prova de Conhecimentos Gerais e conhecimentos de Rotary) (20,0)

5ª Prova: Prova de Suficiência e ou conhecimento idiomático (Inglês) (10,0)

6ª Prova: Banca de Entrevista com rotarianos (15,0)

7ª Prova: Rendimento Escolar (15,0)

Observações: A cada classificatória, as notas serão computadas e afixadas em *placard*, ao passo que forem constituídas, cabendo a cada passo, solicitação de recursos, com a Banca de Recursos, que será instituída, durante a realização do certame. As notas finais e classificação sairão ao término da seleção.

Penalidades: O não comparecimento do candidato em alguma das etapas da prova o desclassifica e será considerado desistente do certame.

### **Critérios de Avaliação:**

Cada Classificatória terá nota regulada por sua classificação, tendo seu início em 0,0 (zero ponto). Somando-se ao total a média global equivalente a 100,0

**ACEITAÇÃO DA INSCRIÇÃO DO CANDIDATO E PAÍS DE INTERCÂMBIO** - A inscrição do (a) candidato(a) e sua aprovação nos exames de classificação, não garantem sua participação efetiva no Programa de Intercâmbio de



DISTRITO 4770 – ROTARY INTERNATIONAL  
PROGRAMA DE INTERCÂMBIO DE JOVENS  
GOVERNADOR CLEIBER ROGÉRIO RODRIGUES  
MÁRIO MORAIS MARQUES - CHAIRMAN

Jovens, pois ficará o mesmo na dependência de sua aprovação final por um Rotary Clube e Distrito no exterior, não cabendo nenhuma responsabilidade, neste sentido, ao Distrito 4770 ou ao Rotary Clube patrocinador. A escolha do país para fazer o intercâmbio restringe-se aos Países/Distritos que a Subcomissão Distrital apresentar. Ressaltamos que, em virtude da indisponibilidade de Intercambiários dos Distritos parceiros aceitarem sua vinda para o Brasil, poderemos não fechar os acordos com os mesmos, inviabilizando as vagas. A oferta de vagas limita-se as condições de parceria entre os Distritos. A falta de candidatos interessados em fazer intercâmbio no Brasil e a falta de interesse do Distrito parceiro em receber o intercambiário indicado pelo Brasil faz com que a vaga empareirada seja suspensa. Após respeitar as Normas de Seleção e participação no Programa de intercâmbio, estabelecidas pela Comissão de Distrital, cada clube patrocinador, definirá critérios próprios de aceitação para indicação do intercambiário.

Após o aceite do país anfitrião, o estudante, acompanhado de seus pais e ou responsáveis, deverão participar obrigatoriamente das 04 (quatro) reuniões de treinamento, com locais e datas a serem definidos por todos, em conjunto para melhor atender a logística de deslocamento. Isto feito, somente após a aprovação final dos estudantes. É obrigatória a participação na Conferência Distrital, em, Caldas Novas, Goiás, no ano de 2017, para a apresentação do estudante ao distrito.

#### FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO E VALORES E VIA DE PAGAMENTO PARA O PROCESSO DE SELEÇÃO DO PROGRAMA.

O formulário de inscrição, com valores, conta para depósito certificador de pagamento e valores constarão no site [www.rotary4770.org.br](http://www.rotary4770.org.br), a partir de segunda-feira, dia 03 de outubro de 2016.

Informações Gerais: Para dirimir quaisquer dúvidas, poderão ser contactados: Mário Morais Marques, Chairman, 034 33388 1967; com José Henrique Rodrigues Machado, Co-Chairman e Secretário Geral do PIJ, 064 998149 8899; Fabiana Silva Franco, Co-chair, 034 99991 1565; Marcos Franco, coordenador de Outbounds, 034 99674 1000 ou com Sueli Rosa, coordenadora de Inbounds, 034 98866 8828.





DISTRITO 4770 – ROTARY INTERNATIONAL  
PROGRAMA DE INTERCÂMBIO DE JOVENS  
GOVERNADOR CLEIBER ROGÉRIO RODRIGUES  
MÁRIO MORAIS MARQUES - CHAIRMAN

- CASOS OMISSOS - Os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital serão resolvidos pelo Chairman do Distrito 4770, ouvida a Comissão Distrital de Programas e o Conselho Distrital de Intercâmbio de Jovens, cujos representantes são membros da ASSGOV4770, Associação de Governadores do Distrito 4770.

José Henrique Rodrigues Machado  
=Co-chairman/ Secretário Geral=  
YEP 2016/2019

Marcos Antônio Franco  
= Governador Indicado 2018/2019=  
YEP Outbound Coordinator 2016/2017

Fabiana Silva Franco  
= Co-Chair 2016/2019=  
Governadora Assistente 2016/2017

SEBASTIÃO DE ASSIS GARCIA  
=Supervisor Geral=  
YEP 2016/2017

Mário Morais Marques  
=CHAIRMAN D.4770=  
YEP 2016/2019

CLEIBER ROGÉRIO RODRIGUES  
=GOVERNADOR 2016/2017=  
COORDENADOR YEP 2016/2017